



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR

**PROCESSO Nº 000358-36.2015.8.18.0139**

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL DA COMARCA DE PIO IX-PI**  
**JUIZ CORREGEDOR: JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA**

**DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO**

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL – INCIDÊNCIA DOS PROVIMENTOS Nºs. 20/2014 – DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da Correição Ordinária Judicial da Comarca de Pio IX-PI, realizada entre 02 de março de 2015 a 31 de março de 2015, pelo Dr. José Eduardo Couto de Oliveira, Juiz Corregedor Permanente, com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes aos itens 5.6, 5.8, 5.9, 5.11 a 5.16, 5.19 a 5.36 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Na serventia judicial, o Juiz da Comarca de Pio IX, Sr. José Eduardo Couto de Oliveira informou que o índice de produtividade do Juízo se amolda as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo Egrégio Tribunal. As Tabelas de Custas e Emolumentos encontra-se em local visível e vem sendo cumpri-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI.  
E-mail – cgj@tjpi.jus.br Fone: (086)3215-4362



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR

das. Foram sanadas em parte as irregularidades detectadas na última correição.

Na Secretaria há Código de Normas e legislação atualizados. Não existem processos a serem cumpridos e não existem processos paralisados sem despacho do Juiz. Não há ofício recebido a ser cumprido e os despachos são cumpridos de forma satisfatória, contudo, nem sempre é possível a observância das datas dos mesmos. Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos. São preenchidos os carimbos de juntadas e certidões, bem como, se são certificados os expedientes, inclusive com as datas das intimações dos processos. A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz.

Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado. Nos depoimentos, as testemunhas são, dentro do possível, devidamente qualificadas já que muitas vezes as testemunhas não portam todos os documentos de identificação civil. Quanto a atuação dos feitos está bastante satisfatória. Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas. Após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal. A sentença criminal transitada em julgado são certificadas pela Secretaria da Vara Única, sendo o nome do réu, em caso condenatória, anotada no Rol dos Culpados e comunicado à Justiça Eleitoral. Por equívoco, estas sentenças não estavam sendo enviadas para as devidas anotações no Instituto de Identificação, mas si para a Secretaria de Segurança Pública. Contudo, todas as preocupações foram tomadas.

Em relação à sentença criminal, a secretaria ou diretoria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu. Não é certificado o registro da sentença. A fiança é certificada nos autos e registrada e todos os valores recolhidos ficam à disposição do Juízo. Inexiste livro de re-

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI.  
E-mail – cgj@tjpi.jus.br Fone: (086)3215-4362



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

gistro de fiança na Secretaria. O Juízo da Execução das penas privativas de liberdade é o da Comarca de Picos, desta forma todas as execuções de penas privativas de liberdade são encaminhadas à supracitada. Por tais razões a secretaria da Vara Única de Pio IX não expede guias de recolhimento e as mudanças de regime de cumprimento de pena se dão exclusivamente no Juízo da Execução.

Quanto às constatações ao final dos trabalhos correicionais, segundo o relato do MM Juiz Corregedor, merecem destaques os achados apontados a seguir, em relação aos quais cabe a respectiva providência:

**I – das instalações físicas, material e vigilância:**

De acordo com o relatório (fls.60/65), o Fórum encontra-se necessitando de vários reparos, o que deixa incompatível com o que se espera do Poder Judiciário. Trata-se de uma estrutura antiga, que há muito tempo não passa por reforma estruturante, a última foi em 2001, sobretudo, na parte de alvenaria (deterioração de rebocos nas paredes, infiltrações), nas portas das salas, nas instalações elétricas e hidráulicas e no telhado.

Informou também, a maioria dos móveis estão inadequados a atividade jurisdicional, os mesmos são antigos e estão danificados, havendo necessidade de substituições.

A garantia de adequadas instalações físicas e de material às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao setor competente deste Tribunal, com cópia do relatório de fls.60/65, para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

**II – dos servidores:**

No Relatório Correicional a autoridade judicial relatou que o número de servidores é insuficiente para a demanda da Comarca em voga.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI.  
E-mail – cgj@tjpi.jus.br Fone: (086)3215-4362



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

A garantia de servidores efetivos e sua qualificação às unidades de primeiro grau também são atribuições da Presidência desta Corte, diante disso, remete-se ofício a ela, com cópia do relatório correicional, para que possa ser disponibilizado servidores para a Comarca e demais providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

Com esses dados, tenho por atendida a ordem superior.

*Ex positis*, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial da Comarca de Pio IX-PI, ao tempo em que determino o arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício referido nos itens I e II da fundamentação retro e dirija-o à autoridade competente.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2015.

  
**DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
Corregedor Geral de Justiça